



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Loureço Zaccaro, 1310- Centro- CEP 92480.00

Fones (51) 3479.1444- 3479.1149/e-mail: diretoria@cmnovasantarita.rs.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022

A **CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n. 94.309.309.0001/01, sito na rua Dr. Lourenço Zaccaro nº. 1310, centro, neste ato representada por seu presidente, Sr. **EMERSON JOSÉ GIACOMELLI**, inscrita no CPF sob o nº. 637.033.860-53, doravante designada “**CONTRATANTE**” e **VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A**, CNPJ 02.535.864/0001-33, com endereço comercial na Av. dos Bandeirantes, 460, Brooklin Paulista/SP, Cep: 04553-900, Fone: (11) 4134-4315 e (11) 99267-9800, neste ato representado por, **CASSIO SOUZA CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº 30.833.295-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.876.898-01, no cargo de Diretor Executivo de Negócios Pessoa Física e **WILLIAN TADEU GIL**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 28.608.066-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.800.988-03, no cargo de Diretor Executivo de Relações Governamentais e Governança Corporativa, doravante designada “**CONTRATADA**”, resolvem firmar o presente termo de aditamento ao contrato administrativo nº. 004/2022, processo administrativo nº. 025/2026, com sujeição as disposições legais vigentes e demais normas jurídicas de regência, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente contrato termo de aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 04/2022 por mais 12(doze) meses, com término em 13/05/2027, com base no Inciso II, art.57, da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda

- 2.1 Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº. 04/2022, o quantitativo de 11 (onze) cartões de vale-alimentação;
- 2.2 Com o acréscimo sobredito, o quantitativo de cartões previsto no contrato administrativo 04/2022 passa para o total de 66 (sessenta e seis);
- 2.3 O valor mensal do respectivo repasse do Contratante ao Contratado será calculado com base no novo quantitativo de cartões efetivamente concedidos, a ser calculado mensalmente, aplicando-se a taxa de administração variável prevista em contrato.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Loureço Zaccaro, 1310- Centro- CEP 92480.00

Fones (51) 3479.1444- 3479.1149/e-mail: diretoria@cmnovasantarita.rs.gov.br

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Nova Santa Rita/RS, aos treze dias de abril de dois mil e vinte e seis. (13/04/2026).

EMERSON JOSÉ GIACOMELLI

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

VR benefícios e serviços de processamento S.A

CASSIO SOUZA CARVALHO

Contratada

VR benefícios e serviços de processamento S.A

WILLIAN TADEU GIL

Contratada